



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA CIC Nº 7, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Defensora Pública com atribuição perante a Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII,a, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos de problemas técnicos;

CONSIDERANDO que na data de hoje, no meio do expediente, teve queda de Internet no Fórum da CIC, por volta das 14h30, sem previsão de retorno;

Art. 1º. Está autorizado o trabalho remoto para parte da equipe de servidoras e estagiárias no dia 15 de setembro de 2025, sendo que fica liberado o registro de ponto eletrônico de saída na referida data.

Parágrafo único. O atendimento não foi suspenso, visto que foi possível concluir os atendimentos presenciais agendados com a utilização da internet via pen modem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor após homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO

Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC



Documento assinado digitalmente por **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO**, Defensora Pública, em 15/09/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0156482** e o código CRC **31812EC4**.